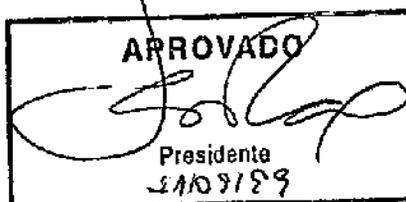




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 373

APOIO ao projeto de lei do Senador Maurício Correa que regula a garantia constitucional da inviolabilidade de dados.



OF.PR. 09 99 118

CONSIDERANDO que a Lei nº. 7.646, de 18 de dezembro de 1987 (que dispõe quanto a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador e a sua comercialização no País, e dá outras providências) está obsoleta, uma vez que não regulariza crimes praticados através de rede de computadores;

CONSIDERANDO que o Senador Maurício Correa propôs o projeto de lei nº. 4.102, que altera a referida lei hoje em vigor, e regula a garantia constitucional da inviolabilidade de dados e define crimes praticados por meio de computador;

CONSIDERANDO que este projeto é de suma importância, pois com o atual crescimento da Internet em nosso País várias empresas já foram visitadas por "hackers" e "crackers", os quais interceptam a correspondência durante a sua transmissão, apoderando-se assim de informações confidenciais e sigilosas e, mais, provocando conseqüências bastante desagradáveis e às vezes "catastróficas" pelos lugares onde deixam seus rastros;

CONSIDERANDO, que os atos acima descritos precisam de sanções e penalidades rigorosas, já que hoje ainda não são criminosos, embora tragam prejuízos e danos muitas vezes irreparáveis,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao PL nº. 4.102, do Senador Maurício Correa, que regula a garantia constitucional da inviolabilidade de dados, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação assim como ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14/09/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.



Supremo Tribunal Federal
Gabinete de Ministro

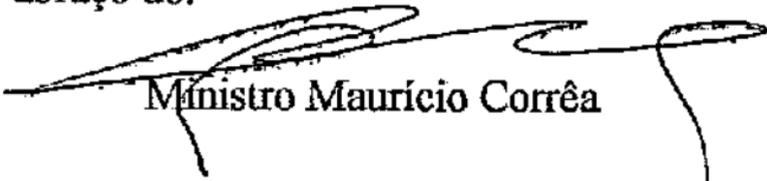
Presidente
13110199

Brasília, 4 de outubro de 1999. CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Senhor Presidente 28509 OUT 99 08 4 05

PROTÓCOLO GERAL
Apraz-me acusar e agradecer o recebimento do seu expediente datado de 22 de setembro próximo findo, onde encaminha, para conhecimento, cópia da Moção nº 373 aprovada por essa Câmara Municipal de Jundiaí.

Cordial e fraterno abraço do.


Ministro Maurício Corrêa